

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2025

1 - Objeto;

O presente Termo de Referência tem por objeto a justificar a Contratação de empresa para os serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, para a **Associação de Apoio AO CMEI Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga.**

Município de Paraíso do Tocantins/TO, quantidades de serviços estão discriminadas neste Termo de Referência.

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

Item	Quant	Unid	Especificação
1	02	SERVIÇO	Limpeza e esterilização de <u>03</u> caixas d'água de 1000 lt.
02	02	SERVIÇO	Dedetização e controle de pragas e vetores, em 22 áreas internas e externas (Pátios e Corredores).

2 - Justificativa da Contratação

A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, prevê em seu artigo 29, inciso II, a possibilidade de dispensa de licitação para Manutenção preventiva e corretiva os serviços dos limpeza de caixa d'água, dedetização, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e a compra seja feita em quantidade que não exceda a média de consumo anual do órgão ou entidade.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A presente contratação especificada neste processo, tem por finalidade atender a CMEI Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga, referente aos serviços de limpeza de caixa d'água e dedetização, cujo quais necessitam constantemente de manutenção periódica, visando garantir a otimização em nível estrutural e funcional do edifício.

Valendo ressaltar que se faz necessário as manutenções preventivas em virtude de salvaguardar o patrimônio público, da mesma forma, garantir a segurança dos usuários, que são compostos por discentes, docentes, servidores e visitantes

3 - Descrição da solução como um todo

Pretende se com essa contratação, atender a Associação de Apoio a CMEI Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga., referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de limpeza de caixa d'água, dedetização, cujo quais necessitam constantemente de manutenção periódica, visando garantir a otimização em nível estrutural e funcional do edifício.

4 - Execução do Contrato.

A contratada fornecerá todos os materiais, peças, equipamentos e ferramentas básicas necessários à perfeita para execução do serviço ora contratado

A contratada elaborará e fornecerá o serviço contratado obedecendo as normas de operação e segurança.

Executar os serviços contratados observando rigorosamente, o estabelecido no presente Termo de Referência, nas cláusulas contratuais, nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como nas recomendações do fabricante dos equipamentos e demais normas vigentes

5 - Modelo e gestão do contrato.

A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da CMEI Professora Conceição Vilani Campos Dutra Braga, que expedirá ordem de fornecimento; e recebidos e fiscalizados pelo responsável designado de cada setor solicitante.

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6 - SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

7 - Critério de medição e pagamento.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8 - Forma e critério da seleção do fornecedor.

Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica.

9 - Estimativa da quantidade a serem contratadas

1. O valor global estimado para possível aquisição dos produtos constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA é de **R\$ 8.466,66 (Oito Mil, Quatrocentos e Sesenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

10 - Origem dos Recursos:

Convênio nº 21 de 2024.

11 - Habilitação jurídica:

no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

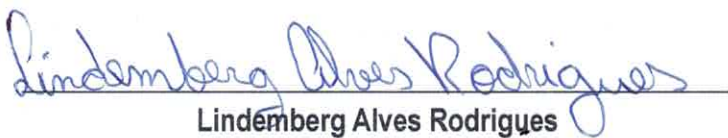
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Paraíso do Tocantins/TO, 15 de janeiro de 2024.



Suzimeire Batista Viana Silva
Presidente da Associação



Lindemberg Alves Rodrigues
Coordenador de Apoio e Financeiro